

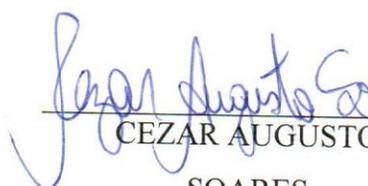
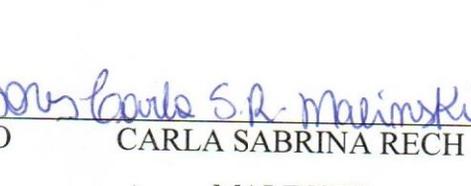
## EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

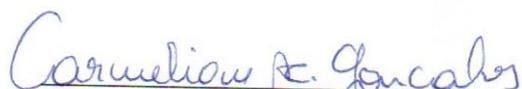
### ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos oito dias do mês de maio do ano de 2018 às dez horas, na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Comissão de Licitações, nomeada pela portaria nº 018/2018, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e proposta comercial referente à CONCORRÊNCIA Nº 004/2018, que trata da seleção de proposta para a concessão de incentivo industrial, na forma de Concessão de Direito Real de Uso Sobre Bem Imóvel de propriedade do Município de Planalto, para instalação de empresa com atividade industrial, localizado na área industrial, assim descrito: Um imóvel urbano designado como terreno nº 06 (seis), Quadra nº 87, da Planta Geral da Cidade de Planalto, com a área de 1.082,81m<sup>2</sup> (hum mil e oitenta e dois virgula oitenta e um metros quadrados), com um barracão em alvenaria medindo 600M<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados) de área construída, situado na Rua 04, que dá acesso à PR-281, Área Industrial, Município de Planalto, estado do Paraná. Iniciada a reunião constatou-se que 01 (uma) empresa motivou interesse em participar do certame, sendo ela: BETEL EIRELI - EPP. A referida empresa, credenciou para o presente certame a Sra. CARMELIANE APARECIDA CAVASIN GONÇALVES, brasileira, casada, gerente de recursos humanos, portadora da cédula de identidade nº 7535854-7 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 034.178.179-78, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 275, bairro Santa Cruz, Capanema – PR. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão julgadora constatou que a empresa não atendeu ao requisito quanto ao que se pede no item “3.1.1 – b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei”, pois apresentou o referido documento com validade expirada (19/09/2017). Consoante disposto no Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, para que a empresa possa regularizar a situação e posterior a isso ser aberto o envelope contendo a proposta comercial deste certame. Sem mais para o momento, após renunciar expressamente ao direito de interpor

 CO  
1

com recurso quanto a decisão desta comissão, encerrou-se a presente em única via que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações e pela representante da proponente.

 CEZAR AUGUSTO SOARES Presidente 066.452.549-03	 CARLA SABRINA RECH MALINSKI Membro 068.626.699-40	 JEANE MARIA DE SOUZA Membro 675.443.399-04
--	--	---

  
CARMELIANE  
APARECIDA CAVASIN  
GONÇALVES  
Betel Eireli - EPP